



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 10 de fevereiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 1585



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025)	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025)	5
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)	6
ERRATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 019/2025)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 024/2025)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2025)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2025)	12
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2025)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025)	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2025)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2025)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita contratar empresa para prestação dos serviços de gerenciamento de combustível com vistas à gestão otimizada do abastecimento da frota de veículos, compreendendo a quantificação do consumo ideal, disponibilização de rede credenciada, meios de pagamento e software gerenciador de consumo, para atender às demandas diárias dos órgãos do município de Itamari, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **TIAGO BATISTA BARRETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 19.047.016/0001-88, estabelecida na Rua da Bandeira, 164, quadra 006, lote 0164, CEP: 44.720-000, Centro, Miguel Calmon, aqui representada pelo sr. TIAGO BATISTA BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 017.607.635-27, com valor global de R\$ 1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 04 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **JORGE ANTONIO FRANCA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 01.313.561/0001-03, estabelecida na Rua 18 de julho, 431, térreo, CEP: 45.455-000, Centro, Itamari, BA, aqui representada pelo Sr. JORGE ANTONIO FRANCA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 943.621.735-87, com valor global de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 10 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 - SRP

CONSIDERANDO que esta Administração necessita contratar empresa para AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO, TIPO A4, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jericó, nº 42, Bairro São Judas Tadeu, Jequié, BA, CEP 45.204-233 inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 13.388.691/0001-94, aqui representada pelo sr. Francisco Xavier Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 010.737.565-64, RG nº. 792305981, com valor global de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 10 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **G M GANDU COMERCIO DE ELETROS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 18.593.219/0001-07, estabelecida na Av. Albérico Manoel D Assunção, 442, CEP: 45.450-000, Jardim Gandu, Gandu, BA, aqui representada pelo Sr. GENIVAL SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 646.744.445-00, com valor global de R\$ 925.300,00 (novecentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), conforme pormenorizado a seguir:

LOTE	VALOR R\$
I	629.800,00
II	295.500,00
III	218.900,00

ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 10 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)

Na Edição Nº 1585 Segunda-feira 10 de fevereiro de 2025, Pag. 2 do Diário Oficial do Município, referente ao (EXTRATO CONTRATO Nº 015/2025).

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS)

Leia se:

VALOR GLOBAL: R\$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**ERRATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)**

Na Edição Nº 1585 Segunda-feira 10 de fevereiro de 2025, Pag. 2 do Diário Oficial do Município, referente a (RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2025).

Onde se lê:

11 (ONZE) PARCELAS MENSAS DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS)

Leia se:

VALOR GLOBAL: R\$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INCLUEM, INTERLOCUÇÃO JUNTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES, PESQUISA E ANÁLISE DE EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS ADEQUADOS AOS REQUISITOS DOS CONVÊNIOS. GESTÃO DE CONVÊNIOS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, CONTROLE DE PRAZOS, METAS E ORÇAMENTOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS, PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS E DOCUMENTAIS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DAS CONCEDENTES. GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS LEIS E NORMAS VIGENTES QUE REGULAM CONVÊNIOS. ASSESSORIA NOS PROGRAMAS DE SAÚDE (SISMOB), TRANSFERE GOV (SICONV), FUNDO A FUNDO E TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, SIMEC (EDUCAÇÃO), SEI, (FUNASA), S2ID (SISTEMA PARA CATÁSTROFES EMERGENCIAL). ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL, REGULARIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS AMPLOS SETORES, COM FINALIDADE DE CAPITAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: AG CONSULTORES LTDA.
CNPJ: 46.110.149/0001-24
VALOR GLOBAL: R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS)
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0202 // 2005 // 33903500 // 15000000
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.1333/21.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 019/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: TIAGO BATISTA BARRETO.
CNPJ: 19.047.016/0001-88.

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM VISTAS À GESTÃO OTIMIZADA DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO A QUANTIFICAÇÃO DO CONSUMO IDEAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA, MEIOS DE PAGAMENTO E SOFTWARE GERENCIADOR DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: 04.02.2026.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 024/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: JORGE ANTONIO FRANCA NETO.
CNPJ: 01.313.561/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21.
CONTRATADA: COMERCIAL MF XAVIER LTDA.
CNPJ: 13.388.691/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO, TIPO A4, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 196.500,00. (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: G M GANDU COMERCIO DE ELETROS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 18.593.219/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR DOS LOTES CONFORME TABELA ABAIXO:

LOTE	VALOR R\$
I	629.800,00
II	295.500,00
III	218.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 925.300,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CONSIDERANDO que esta Administração, necessita uma Empresa Especializada ou um(a) profissional para A prestação de serviços de consultoria técnica especializada no planejamento, gestão e execução de convênios e incluem, Interlocução Junto caixa Econômica Federal, Identificação de Oportunidades, Pesquisa e análise de editais, chamadas públicas e outras fontes de financiamento de convênios, Elaboração de Projetos, Desenvolvimento de propostas e projetos adequados aos requisitos dos convênios. Gestão de Convênios e acompanhamento da execução dos projetos, controle de prazos, metas e orçamentos. Prestação de Contas, Preparação de relatórios financeiros e documentais conforme as exigências das concedentes. Garantia de conformidade com as leis e normas vigentes que regulam convênios. Assessoria nos Programas de Saúde (SISMOB), Transfere gov (Siconv), fundo a Fundo e Transferência especial, Simec (Educação), SEI, (Funasa), S2ID (Sistema para catástrofes emergencial). Assessoria e consultoria na captação de recursos Estaduais e Federais Diagnóstico e planejamento estratégico municipal, Regularização de convênios e prestação de contas nos amplos setores, com finalidade de Capitação para gestão pública.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa AG CONSULTORES CNPJ: 46.110.149/0001-24, a que melhor se adequa as exigências da necessidade, com o perfil para a prestação de serviços foi

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, III, “c” da Lei 14.133/2021.

CONSIDRANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência do profissional vinculado à empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO a necessidade real de consultoria em tela pelas limitações do seu quadro de pessoal e de apoio físico-material;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços da consultoria e assessoria pretendida, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar a mesa diretora, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas na Lei 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura e as justificativas do Agente de Contração, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação para contratação de AG CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.110.149/0001-24, estabelecida à Rua Maria Carvalho,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

15, travessa 02, CEP: 45.460-000, Centro, Wenceslau Guimarães, BA, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA PIRES, portador do RG nº 20.559.254-66 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 095.177.225-24, 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, III, "c" da Lei Federal nº. 14.133/21, ao passo em que HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, 07 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **JORGE ANTONIO FRANCA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 01.313.561/0001-03, estabelecida na Rua 18 de julho, 431, térreo, CEP: 45.455-000, Centro, Itamari, BA, aqui representada pelo Sr. JORGE ANTONIO FRANCA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 943.621.735-87, com valor global de R\$ 304.999,92 (trezentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 10 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: JORGE ANTONIO FRANCA NETO.
CNPJ: 01.313.561/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 304.999,92 (TREZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 17.512.543/0001-90, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 333, Muritiba CEP: 45.345-000, Muritiba, Jaguaquara, BA, aqui representada pelo sr. MURILO ANTONIO OLIVEIRA AGOSTINONE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 030.898.665-28, nos lotes abaixo relacionados, com valor global de:

LOTE	VALOR R\$
I	434.949,94
II	714.950,00
IV	94.450,00
V	91.948,60

ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 10 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **VIDA & SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 01.215.643/0001-15, estabelecida na ROD BR 101, nº. 9994, CEP: 45.602-672, São Lourenço, Itabuna, BA, aqui representada pela Sra. MARINES BARRETO REBOUCAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 624.479.985-20, referente ao lote III, com valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 10 de fevereiro de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA.
CNPJ: 17.512.543/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONFORME LOTES A SEGUIR DISPOSTOS:

LOTE	VALOR R\$
I	434.949,94
II	714.950,00
IV	94.450,00
V	91.948,60

VALOR GLOBAL: R\$ 1.336.298,54 (um milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: VIDA & SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.215.643/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL REFERENTE AO LOTE III: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.